PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 117/23, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial – Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2023 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei 5.090 de 08/06/2022, alterada pela Lei nº 5.147 de 06/12/2022.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 5.138 de 18 de novembro de 2022 para o exercício de 2023, Crédito Adicional Especial – Anulação parcial das dotações no valor de R\$ 234.510,60 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e dez reais e sessenta centavos), conforme descritas no anexo I desta Lei.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentárias, conforme descritas no anexo II desta Lei, a saber:

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Especial constante do artigo 1º, e redução do artigo 2º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, em cumprimento ao disposto no art. 5° da Lei Complementar sob n° 101/00, conforme descritas no anexo III desta Lei.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, , com anulação parcial constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei 5.090 de 08/06/2022, alterada pela Lei nº 5.147 de 06/12/2022, em cumprimento ao disposto no art. 5° da Lei Complementar sob n° 101/00, conforme descritas no anexo IV desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 04 de dezembro de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

ANEXO I

ANEXO II

ANEXO III

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
01	UNIDADE: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal					
	de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente					
18	FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTA					
541	SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO					
	AMBIENTAL					
0024	PROGRAMA: ARAPONGAS SUSTENTÁVEL					
1.024	Ação: Construção e Implantação de Parques Ecológicos,					
	Jardins Botânicos, Hortos e Reservas					
	Fonte de recurso 501 – Valor reduzido					
	3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações	R\$ 1,00	-	234.510,60	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
00001	Construir e Implantar Parques Ecológicos, Jardins Botânicos,	Obra	-	-	-	-
	Hortos e Reservas	Executada				
	Houve redução da meta física					

ÓRGÃO: 14.00 – SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. DESEN. URBANO PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
01	UNIDADE: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal					
	de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano					
15	FUNÇÃO: URBANISMO					
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA					
0020	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA					
	URBANA					
2.040	Ação: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras,					
	Transporte e Desenvolvimento Urbano					
	Fonte de recurso 501 – Valor suplementado					
	3.4.4.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e	R\$ 1,00	-	234.510,60	-	-
	comunicação - pessoa jurídica					
	Principais serviços e ou produtos					
00001	Manter os serviços da secretaria	Custeio	-	-	-	-
		Mantido				
	Houve aumento da meta física					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

ANEXO IV

$m \acute{O}RG\~{A}O$: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE **PRINCIPAIS METAS**

CÓDIGO	D ESPECIFICAÇÃO		2023	
01	UNIDADE: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços			
	Públicos e Meio Ambiente			
18	FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTA			
541	SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
0024	PROGRAMA: ARAPONGAS SUSTENTÁVEL			
1.024	Ação: Construção e Implantação de Parques Ecológicos, Jardins Botânicos, Hortos e			
	Reservas			
	Fonte de recurso 501 – Valor reduzido			
	3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações	R\$ 1,00	234.510,60	
	Principais serviços e ou produtos			
00001	Construir e Implantar Parques Ecológicos, Jardins Botânicos, Hortos e Reservas	Obra	-	
		Executada		
	Houve redução da meta física			

ÓRGÃO: 14.00 – SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. DESEN. URBANO PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		2023	
01	UNIDADE: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e			
	Desenvolvimento Urbano			
15	FUNÇÃO: URBANISMO			
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA			
0020	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
2.040	Ação: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras, Transporte e Desenvolvimento			
	Urbano			
	Fonte de recurso 501 – Valor suplementado			
	3.4.4.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	R\$ 1,00	234.510,60	
	Principais serviços e ou produtos			
00001	Manter os serviços da secretaria	Custeio	-	
	·	Mantido		
	Houve aumento da meta física			